

Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO



Lei nº 593/92 de 04/12/92.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Honorária.

A Câmara Municipal de Dianópolis Estado do Tocantins aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 01 - é concedido o Título Honorífico de Cidadã Dianopolina à Irmã LAURITA MUNIZ DE SOUZA.

Art. 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as contrárias disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, aos 04 dias do mês de Dezembro de 1992.

Deodato Costa Póvoa
Deodato Costa Póvoa
Prefeito Municipal